ATA DE PUBLICAÇÃO DE PARECER E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº48/2023

Às 08h30min de 31 de março de 2023 a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise de impugnação entregue pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA em 29/03/2023, disponível no site www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes, em atenção ao Pregão Eletrônico 48/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA SESC JOSÉ MENDES"**. O processo foi encaminhado à Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

PARECER TÉCNICO

"À CPL,

Considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, que consolidaram a interpretação que o Sesc não está sujeito aos estritos procedimentos da Lei14133/21 e sim ao seu regulamento próprio, informamos que o edital foi elaborado com base no Regulamento de Licitação e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução 1252/2012, não havendo a necessidade de alteração do mesmo".

Solimar Pereira
Gerente Administrativa

Com base no parecer apresentado, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por não acatar a impugnação ao edital. A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla-defesa e conforme previsto no Artigo 15 da Resolução 1.252/12, dá ciência do parecer da Gerência Administrativa, e decide manter o edital.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO